



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares

PORTARIA CPMR/IFPE Nº 203, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

PUBLICA O PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO IFPE *CAMPUS* PALMARES

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO *CAMPUS* PALMARES, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria CPMR/IFPE nº 94, de 03/08/2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do SIGEPE em 03/08/2026, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando o processo nº 23705.031095/2025-97,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria aprova e torna público o Processo Seletivo de discentes para o Curso de Pós-Graduação MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação no âmbito do IFPE - *Campus* Palmares, conforme os requisitos do Edital CPMR/IFPE nº 11/2026, constante no anexo A desta Portaria.

Art. 2º Na data de sua publicação, entra em vigor esta portaria.

TEÓFILO VITURINO DA SILVA

ANEXO A

EDITAL CPMR/IFPE nº 11/2026

PROCESSO SELETIVO DE DISCENTES PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO DO IFPE CAMPUS PALMARES - TURMA 2026.1

O DIRETOR-GERAL SUBSTITUTO DO CAMPUS PALMARES, INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO, nomeado pela Portaria CPMR/IFPE nº 94, de 03/08/2026, publicada no Boletim de Gestão de Pessoas do SIGEPE em 03/08/2026, em conformidade com a Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, bem como considerando o processo nº 23705.031095/2025-97, torna pública a abertura das inscrições para seleção de candidatos(as) para preenchimento das 25 (vinte e cinco) vagas do curso de MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO, aprovado pela resolução CONSUP nº 236, de 27 de março de 2024; nos termos definidos no presente Edital.

1. DO CRONOGRAMA

CRONOGRAMA (Atualizado)

ETAPA	DATA	LOCAL	HORÁRIO
Divulgação do Edital	13/07/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Inscrição Online	13/07/2026 a 31/07/2026 05/08/2026	Formulário de inscrição https://bit.ly/mbaifpepalmares2026	00h até 23h59
Divulgação das inscrições homologadas e do resultado preliminar da Análise Curricular e Memorial	03/08/2026 13/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Interposição de Recurso	03/08/2026 a 05/08/2026 13/08/2026 a 16/08/2026	Formulário de recurso https://forms.gle/S9tSY1pgSqms6CNI8	Até 18h
Divulgação do Resultado FINAL da Análise Curricular e Memorial	06/08/2026 16/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Procedimentos de heteroidentificação e aferição da condição indígena ou quilombola	07/08/2026 a 12/08/2026 17/08/2026	Campus Palmares	Horário a divulgar
Resultado Preliminar da heteroidentificação e aferição da condição indígena ou quilombola	13/08/2026 18/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Interposição de Recurso - heteroidentificação/aferição	14/08/2026 a 16/08/2026 19/08/2026	https://forms.gle/Vbad9b9wQgoxAtz1A	00h até 23h59
Resultado Final	17/08/2026 20/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h

Convocação de Matrícula	18/08/2026 21/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Matrícula dos(as) Aprovados(as) – PRESENCIAL	18/08/2026 a 21/08/2026 24/08/2026 a 28/08/2026	Coordenação do Registro Escolar (CRE) – Campus Palmares	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Divulgação dos(as) Reclassificados(as)	24/08/2026 29/08/2026	Portal do IFPE https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares	A partir das 17h
Matrícula dos(as) Reclassificados(as) – PRESENCIAL	25/08/2026 a 28/08/2026 31/08/2026 a 04/09/2026	Coordenação do Registro Escolar (CRE) – Campus Palmares	08h às 11h30 e 13h às 16h30
Aula Inaugural	29/08/2026 12/09/2026	Campus Palmares	9h

2. DO CURSO E LOCAL DAS AULAS

2.1. O MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação é oferecido gratuitamente no IFPE Campus Palmares. O curso possui duração mínima de 18 (dezoito) meses e carga horária total de 424 (quatrocentos e vinte e quatro) horas, incluindo componentes curriculares obrigatórios e a elaboração do Trabalho de Conclusão de Curso (TCC). As aulas ocorrerão de forma híbrida, com atividades EAD e encontros presenciais aos sábados, das 08h às 12h e das 13h às 17h.

2.2. O MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação tem como objetivo contribuir com a formação profissional voltada à inovação e ao aprimoramento da gestão nas organizações da região da Mata Sul de Pernambuco. O objetivo aqui apresentado foi revisado para manter coerência textual, conforme autonomia prevista pelo PPC.

2.3. O público-alvo do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação são portadores(as) de diploma de, no mínimo, ensino superior em quaisquer áreas do conhecimento – ciências agrárias, biológicas e da saúde; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; linguística, letras e artes; ciências exatas e engenharias – que atuem ou desejem atuar nas áreas de administração, gestão de negócios, empreendedorismo ou inovação tecnológica. A redação foi ajustada para harmonização com o PPC, conforme recomendação do despacho.

2.4. O Projeto Pedagógico do Curso (PPC), contendo matriz curricular, corpo docente, ementas das disciplinas e demais informações, está disponível para consulta no link direto: <https://portal.ifpe.edu.br/palmares/pesquisa/mba>.

2.5. A comissão responsável pela elaboração e condução do edital do processo seletivo do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação foi instituída pela PORTARIA CPMR/IFPE Nº 123, de 18 de setembro de 2025. Dúvidas adicionais poderão ser enviadas para o e-mail: mba.egi@palmares.ifpe.edu.br.

3. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar desta seleção candidatos(as) portadores(as) de diploma de, no mínimo, curso superior em quaisquer áreas do conhecimento, conforme previsto no PPC do curso e descrito no item 2.3 deste edital.

3.2. Em conformidade com o Art. 87, §1º da Organização Acadêmica do IFPE (alterada pela Resolução CONSUP nº 15/2016), o(a) estudante poderá manter até dois vínculos simultâneos no IFPE, desde que sejam de níveis de ensino diferentes ou de aprofundamento (Pós-Graduação). Assim, candidatos(as) com matrícula ativa em outro curso de pós-graduação do IFPE poderão participar da seleção, desde que a concomitância esteja de acordo com a norma institucional vigente.

4. INSCRIÇÃO

4.1. A inscrição online será realizada no período de 13 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, exclusivamente por meio eletrônico.

4.2. Para realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá acessar o formulário disponível no link:

<https://bit.ly/mbaifpepalmares2026>. A inscrição ocorrerá somente de forma eletrônica. No preenchimento do formulário, o(a) candidato(a) deverá informar:

- Nome completo;
- Número do documento de identidade e órgão expedidor;
- Número do CPF;
- Data de nascimento;
- Endereço completo (rua, nº, bairro, cidade, estado, CEP);
- E-mail;
- Telefone;
- Curso de graduação;
- Instituição onde concluiu a graduação;
- Informações relativas às cotas, quando for o caso;
- Campos para anexar os documentos obrigatórios, conforme item 4.3.

4.3. No ato da inscrição, deverão ser anexados, de forma legível e em arquivo único ou múltiplos arquivos nos formatos PDF, JPG, JPEG, PNG ou GIF, os seguintes documentos:

- a) Documento oficial de identificação com foto;
- b) CPF;
- c) Diploma de graduação (frente e verso) ou declaração de conclusão de curso emitida há, no máximo, 6 meses;
- d) Documentação comprobatória da Análise Curricular (ANEXO IV), organizada conforme orientações do item 7.4;
- e) Memorial de interesse (ANEXO VII);
- f) Para candidatos(as) PcD, Laudo Médico conforme item 6.3.

4.3.1. Para candidatos(as) negros(as): anexar os seguintes documentos obrigatórios:

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I), assinado eletronicamente via gov.br ou assinado e digitalizado;
- Termo de autorização de uso de imagem/áudio (ANEXO IX), assinado eletronicamente ou digitalizado;
- Foto recente (JPG/PNG/PDF, até 2MB);
- Vídeo de autodeclaração (MP4/MOV/MPEG, até 10MB), conforme especificações do item 8.

4.3.2. Para candidatos(as) indígenas:

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I);
- Registro Administrativo de Nascimento de Indígena (RANI) ou Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO X).

4.3.3. Para candidatos(as) quilombolas:

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I);
- Certidão de autodefinição da Fundação Cultural Palmares ou Declaração de Pertencimento (ANEXO II).

4.4. Todos os documentos enviados deverão estar legíveis. Arquivos ilegíveis poderão resultar em indeferimento da inscrição.

4.5. Constatada, em qualquer momento, falsificação documental, o(a) candidato(a) será eliminado(a) do certame e o IFPE encaminhará o caso às autoridades competentes.

4.6. São de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o preenchimento correto das informações e o envio de toda a documentação obrigatória, não sendo permitidas alterações após o envio da inscrição.

4.7. Não será aceita, após o encerramento das inscrições, a inclusão ou substituição de documentos.

4.8. É proibida a inclusão de documentos que não forem solicitados neste edital.

4.9. O IFPE não se responsabiliza por problemas técnicos, falhas de conexão ou congestionamento que impeçam o envio da inscrição.

4.10. Informações do processo seletivo serão divulgadas no sítio <https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares>

4.11. Será permitida apenas uma inscrição por candidato(a). Havendo mais de uma, prevalecerá a última enviada.

4.12. A Análise Curricular deverá obedecer ao modelo descrito no item 7.4, e sua primeira página deverá seguir o formato do ANEXO V.

5. DO NOME SOCIAL

5.1. Será assegurado(a) ao(à) candidato(a) o uso do nome social e o reconhecimento de sua identidade de gênero, em conformidade com o Decreto Presidencial nº 8.727/2016.

5.2. Para solicitar o atendimento pelo nome social, o(a) candidato(a) deverá preencher o Formulário de Requerimento de Tratamento por Nome Social (ANEXO VIII), disponível no sítio do IFPE Campus Palmares: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares>.

5.2.1. O formulário deverá ser anexado no ato da inscrição, acompanhado de:

- Fotografia atual com fundo branco, nítida, individual, sem acessórios que impeçam a identificação;
- Documento oficial de identificação com foto (frente e verso).

5.3. Serão aceitos apenas arquivos nos formatos PDF, PNG ou JPG, com tamanho máximo de 5MB.

6. VAGAS

6.2. QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

Curso	Quantitativo de Vagas			Total Vagas
	VAC *	PPIQ **	PCD ***	
MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO	19	04	02	25

* Ampla Concorrência (VAC): 19 vagas

** Pretos(as), Pardos(as), Indígenas e Quilombolas (PPIQ): 04 vagas

*** Pessoas com Deficiência (PCD): 02 vagas

Total: 25 vagas.

6.2. Consideram-se PPIQ os(as) candidatos(as) que se autodeclaram pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas e que participem dos procedimentos de heteroidentificação ou aferição, conforme item 8.

6.3. Candidatos(as) PCD deverão apresentar Laudo Médico que ateste a deficiência, nos termos da Lei 7.853/89 e do Decreto nº 3.298/1999.

6.4. Candidatos(as) indígenas deverão apresentar RANI ou Declaração de Pertencimento (Anexo VIII).

6.5. Candidatos(as) quilombolas deverão apresentar Certidão da Fundação Cultural Palmares ou Declaração de Pertencimento (Anexo II).

6.6. Candidatos(as) PPIQ e PCD concorrem simultaneamente às vagas reservadas e às de ampla concorrência.

6.7. A aprovação em ampla concorrência não computa o(a) candidato(a) nas vagas reservadas.

6.8. Em caso de desistência, a vaga reservada será preenchida pelo próximo candidato(a) da mesma categoria.

6.9. Caso não haja candidatos(as) suficientes para as vagas reservadas, estas serão

convertidas para ampla concorrência.

6.10. Os(as) candidatos(as) que ingressarem por vagas reservadas estarão sujeitos às mesmas regras dos demais discentes.

7. DA REALIZAÇÃO DA SELEÇÃO

7.1. O processo seletivo será conduzido pela Comissão de Seleção do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação do IFPE Campus Palmares.

7.2. O preenchimento das vagas ocorrerá por meio de etapa única, de caráter eliminatório e classificatório:

- a) Análise documental do Formulário de Inscrição e comprovações – Eliminatório;
- b) Análise Curricular com comprovações – Eliminatório;
- c) Memorial (Carta de Interesse) – Classificatório e utilizado como critério de desempate.

7.3. A entrega do formulário de inscrição e das comprovações deve ser realizada exclusivamente pelo formulário eletrônico, não devendo seguir o modelo do ANEXO I (destinado apenas à autodeclaração), conforme correção indicada pela CPOS.

7.4. A Análise Curricular deverá ser enviada em arquivo único PDF, com páginas numeradas. A primeira página deve seguir o modelo do ANEXO V, e as páginas seguintes devem conter as comprovações conforme o Barema (ANEXO IV).

7.5. O Memorial deverá apresentar a trajetória acadêmica e profissional do(a) candidato(a), bem como sua motivação e expectativas com relação ao curso, conforme orientações do ANEXO VII.

7.6 Na Análise Curricular, será atribuída pontuação diferenciada aos(às) candidatos(as) com formação acadêmica e/ou experiência profissional diretamente relacionadas às áreas de Gestão, Empreendedorismo, Computação e Tecnologias da Informação e Comunicação, conforme os critérios estabelecidos no Barema (ANEXO IV), visando ao melhor alinhamento entre o perfil do(a) candidato(a) e os objetivos do curso.

8. PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO E AFERIÇÃO DA CONDIÇÃO DE INDÍGENA OU QUILOMBOLA

8.1. Para os efeitos deste Edital, considera-se candidato(a) negro(a) aquele(a) que se autodeclarar preto(a) ou pardo(a) no ato da inscrição. A heteroidentificação é um procedimento complementar destinado exclusivamente aos(às) candidatos(as) que concorrem às vagas reservadas para pretos(as) e pardos(as).

8.2. O procedimento de heteroidentificação e de aferição da condição indígena ou quilombola observará as normas estabelecidas nas Resoluções CONSUP nº 106/2021 e nº 261/2024, sendo esta última a versão atualizada. A Resolução nº 46/2017 é substituída por esta atualização.

8.3. Os(As) candidatos(as) que se autodeclararem pretos(as), pardos(as), indígenas ou quilombolas deverão indicar a opção no formulário de inscrição, no campo próprio destinado à reserva de vagas.

8.4. O procedimento de heteroidentificação será realizado por comissões nomeadas especificamente para essa finalidade, as quais utilizarão exclusivamente o critério fenotípico.

8.5. Entende-se por fenótipo o conjunto de características físicas observáveis do indivíduo, especialmente: cor da pele, textura do cabelo e traços faciais.

8.6. Não serão aceitos documentos ou registros de concursos anteriores, certidões, fotografias antigas ou quaisquer outros elementos que não se refiram à apresentação atual do(a) candidato(a).

8.7. Para candidatos(as) autodeclarados(as) negros(as), deverão ser enviados, obrigatoriamente, no ato da inscrição, os seguintes arquivos (conforme item 4.3):

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I);
- Termo de Autorização de uso de imagem/áudio (ANEXO IX);
- Foto recente em boa iluminação;
- Vídeo de autodeclaração conforme especificações deste item.

8.8. O(A) candidato(a) que não anexar os documentos obrigatórios ou tiver sua autodeclaração recusada será automaticamente incluído(a) na Ampla Concorrência.

8.9. O vídeo de autodeclaração deverá seguir, obrigatoriamente, a seguinte sequência:

- a) O(A) candidato(a) deve se posicionar de frente para a câmera, falando claramente seu nome e idade;
- b) Apresentar o documento de identificação (frente e verso) por cinco segundos cada;
- c) Fazer a leitura do texto formal de autodeclaração disponível no edital;

8.10. As imagens (foto e vídeo) devem atender às seguintes especificações:

- Boa iluminação, preferencialmente luz natural;
- Fundo branco;
- Sem acessórios que cubram o rosto ou cabeça;
- Sem uso de filtros, edição ou cortes;
- Celular na posição horizontal;
- Enquadramento do topo da cabeça até a cintura.

8.11. Para candidatos(as) indígenas, deverão ser anexados os seguintes documentos:

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I);
- RANI ou Reconhecimento de Identidade Indígena (ANEXO X).

8.12. Para candidatos(as) quilombolas, deverão ser anexados:

- Formulário de Autodeclaração (ANEXO I);
- Certidão da Fundação Cultural Palmares ou Declaração de Pertencimento (ANEXO II).

8.13. O(A) candidato(a) indígena ou quilombola que não anexar os documentos obrigatórios ou tiver sua autodeclaração recusada será incluído(a) na Ampla Concorrência.

8.14. O resultado preliminar da heteroidentificação e da aferição será divulgado conforme o cronograma do edital.

8.15. Recursos deverão ser interpostos exclusivamente pelo formulário eletrônico indicado no cronograma. Para que o resultado seja comunicado por e-mail (conforme item 9.7), o formulário deverá conter campo específico para preenchimento do e-mail do(a) candidato(a).

9. DOS RECURSOS

9.1. O(A) candidato(a) poderá interpor um único recurso, devidamente fundamentado, após a divulgação do Resultado Preliminar da Análise Curricular, do Memorial ou dos procedimentos de heteroidentificação e aferição, nos prazos estabelecidos no cronograma deste Edital.

9.2. A interposição do recurso será realizada exclusivamente de forma online, por meio do Formulário Eletrônico indicado no cronograma (Item 1).

9.3. O formulário eletrônico de recurso deverá conter, obrigatoriamente, um campo para preenchimento do e-mail do(a) candidato(a), assegurando o envio da resposta ao recurso conforme previsto neste edital.

9.4. O(A) candidato(a) deverá utilizar linguagem clara, objetiva e consistência argumentativa ao apresentar seu pleito.

9.5. Não será aceita, em hipótese alguma, a inclusão de novos documentos ou arquivos que deveriam ter sido anexados no ato da inscrição. O recurso deverá se ater exclusivamente às informações e documentos previamente enviados.

9.6. Recursos que contenham linguagem ofensiva, desrespeitosa ou incongruente com o edital serão preliminarmente indeferidos.

9.7. O resultado do recurso será respondido por e-mail ao(à) candidato(a) e servirá de base para publicação do Resultado Final.

9.8. Não serão aceitos pedidos de revisão de recurso nem recurso de decisão recursal, em

conformidade com o caráter definitivo dos resultados publicados.

10. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

10.1. A classificação dos(as) candidatos(as) obedecerá à ordem decrescente da Nota Final, composta pela soma da pontuação obtida na Análise Curricular, conforme Barema (ANEXO IV), e pela avaliação do Memorial, quando aplicável como critério de desempate.

10.2. A Nota Final será calculada tomando-se como referência os pontos obtidos na Análise Curricular, cujo valor máximo é de 100 (cem) pontos.

10.3. Em caso de empate na Nota Final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

a) Maior idade do(a) candidato(a), conforme disposto no Art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003 (Estatuto da Pessoa Idosa);

b) Melhor pontuação no Memorial (Carta de Interesse);

c) Ter apresentado, no ato da inscrição, diploma ou declaração de conclusão de curso na área de Administração ou áreas afins.

10.4. O resultado final do Processo Seletivo será homologado pela Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação e Inovação (PROPESQ) do IFPE.

10.5. O Resultado Final será divulgado no sítio oficial do Campus Palmares, disponível em: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares>.

10.6. A classificação final terá validade exclusivamente para ingresso na Turma 2026.2 do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação, não sendo aproveitada para seleções futuras.

11. DA MATRÍCULA

11.1. A matrícula dos(as) candidatos(as) aprovados(as) será realizada presencialmente, nos dias, horários e local estabelecidos no Cronograma deste Edital (Item 1).

11.2. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos, acompanhados dos originais para conferência:

11.2.1. 01 (uma) foto 3x4 recente;

11.2.2. Documento de Identidade (cópia legível acompanhada do original);

11.2.3. CPF (cópia legível acompanhada do original);

11.2.4. Título de Eleitor (cópia acompanhada do original);

11.2.5. Certidão de Quitação Eleitoral obtida no sítio:

<https://www.tse.jus.br/servicos-eleitorais/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>;

11.2.6. Certificado de Alistamento Militar, Dispensa de Incorporação ou Reservista (para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos) – cópia acompanhada do original;

11.2.7. Certidão de Nascimento ou Casamento (cópia acompanhada do original);

11.2.8. Diploma de Conclusão de Curso Superior (cópia acompanhada do original).

11.3. Na ausência do diploma, poderão ser aceitos, por até 6 (seis) meses contados da data da matrícula:

a) Certidão de Colação de Grau; ou

b) Declaração de Tramitação do Diploma; ou

c) Declaração de Conclusão de Curso (todas emitidas há no máximo 6 meses).

11.4. O Diploma de Curso Superior deverá obrigatoriamente ser apresentado pelo estudante dentro do prazo de vigência do curso, condição necessária para emissão do Certificado de Conclusão do MBA.

11.5. Para candidatos(as) com deficiência (PCD), será exigida a apresentação do laudo

médico original ou cópia legível que ateste grau e tipo de deficiência, conforme legislação vigente.

11.6. Informações sobre eventuais reclassificações serão disponibilizadas exclusivamente no sítio oficial do IFPE Campus Palmares: <https://portal.ifpe.edu.br/campus/palmares>

11.7. O não comparecimento no período estipulado para a matrícula implicará na perda do direito à vaga, que será imediatamente destinada ao(à) próximo(a) candidato(a) reclassificado(a) conforme lista de espera.

11.8. Candidatos(as) reclassificados(as) que não realizarem matrícula no prazo previsto serão eliminados(as) do certame, não sendo convocados(as) em novas reclassificações, se houver.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A inexatidão ou a falsidade documental, bem como o não atendimento a qualquer requisito estabelecido neste Edital, mesmo que verificados após a conclusão do processo seletivo, implicará a eliminação do(a) candidato(a) e a nulidade plena de todos os atos decorrentes de sua inscrição, sem prejuízo de responsabilização administrativa, civil e penal.

12.2. O processo seletivo e a oferta do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação são de responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE) – Campus Palmares.

12.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Curso, em conjunto com a Comissão de Seleção, observada a legislação vigente e as normativas internas do IFPE.

12.4. A participação no Processo Seletivo implica a aceitação integral e irrestrita das condições estabelecidas neste Edital e em seus anexos.

12.5. O IFPE poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, a classificação ou a matrícula do(a) candidato(a), caso sejam comprovadas irregularidades ou descumprimentos das normas do certame.

12.6. O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes deste Edital será o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Palmares – PE.

13. DO FORO

O Foro do presente edital é o da Justiça Federal, Seção Judiciária de Pernambuco, Subseção Judiciária de Palmares-PE, para dirimir quaisquer litígios oriundos do presente instrumento de seleção.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO I - FORMULÁRIO DE AUTODECLARAÇÃO

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, data de nascimento ____ / ____ / _____, candidato(a) do Processo Seletivo para preenchimento de vagas regido pelo Edital nº _____ / 2025, da Turma 2026.2 no MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação do Campus Palmares, autodeclaro-me _____ (preto/a, indígena, quilombola, branco/a ou amarelo/a). Estou ciente de que, de que, em caso de falsidade ideológica, estarei sujeito/a às sanções descritas abaixo e poderei perder, a qualquer tempo, o vínculo com a instituição. Autorizo o uso de minha imagem/áudio somente para efeitos de participação no procedimento de heteroidentificação, análise de eventuais recursos e denúncias neste Processo Seletivo.

_____, ____ de _____ de 2026.

Assinatura do(a) Candidato(a)

Breve nota sobre os sujeitos de direito das vagas reservadas a candidatas/os negras/os: A comissão de heteroidentificação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco (IFPE), para garantia das vagas às pessoas de direito a que esta reserva de vagas se destina, reitera que “serão consideradas as características fenotípicas do/a candidato/a ao tempo da realização do procedimento de heteroidentificação”, conforme preconiza a Portaria Normativa nº 4, de 6 de abril de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, ou seja, as características físicas do/a candidato/a, e não de seus familiares ou suas quando mais jovem.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO II - DECLARAÇÃO DE PERTENCIMENTO E DE RESIDÊNCIA
EM COMUNIDADE QUILOMBOLA

A comunidade quilombola ou comunidade identitária tradicional _____ DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo Seletivo para ingresso no MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação regido pelo Edital nº ____ / 2025, que o(a) candidato (a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é reconhecido/a como membro do nosso povo e mantém vínculo social, cultural, político e familiar com esta comunidade, localizada no município de _____, estado _____.

Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Identificação de representante da comunidade:

Nome completo: _____

CPF: _____

RG: _____

Entidade: _____

Cargo ocupado: _____

Palmares ____ / ____ / 2025.

Assinatura do representante



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO III - REQUERIMENTO DE CANDIDATA LACTANTE

Eu, _____, candidata inscrita no
Processo seletivo para discentes do curso de MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação do
IFPE Campus Palmares, portadora do CPF nº _____, RG nº
_____, Órgão Expedidor _____, UF _____, e-mail
_____ e telefone para contato ()
_____, informo que desejo retirarme, temporariamente, da sala em que estiver
realizando a prova, para amamentação de meu filho(a)
_____, criança que permanecerá, no período da prova, sob os
cuidados de _____.

Palmares, ____ de _____ de 2026.

Assinatura da Candidata



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO IV - BAREMA - ANÁLISE DO CURRÍCULO

AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		PONTUAÇÃO		DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
ITEM	ATIVIDADES	PONTOS	MÁXIMA	
1	Apresentação de Trabalho em evento científico	2	6	Certificado de Apresentação do Trabalho no Evento
3	Atuação como Bolsista de Extensão, inclusive voluntário (por meses).	0,5	10	Declaração de Participação no Programa como Bolsista.
4	Atuação como Bolsista de Iniciação à Docência, inclusive voluntário (por meses).	0,5	10	Declaração de Participação no Programa como Bolsista.
5	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica, inclusive voluntário (por meses).	0,5	10	Declaração de Participação no Programa como Bolsista.
6	Coefficiente de Rendimento no curso de Graduação		10	Cópia do histórico escolar do curso de graduação
7	Experiência Profissional em Cargo diretamente relacionado a área de gestão/administração (semestre)	1,0	15	Cópia da carteira de trabalho (contendo as págs. de identificação pessoal e as págs. de experiências profissionais, com as datas de início, término, cargo e instituição) e/ou declaração emitida pelo setor de gestão de pessoas contendo a descrição das atividades exercidas.
8	Graduação concluída em ciências agrárias, biológicas e da saúde; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; linguística, letras e artes; ciências exatas e engenharias.	15	15	Diploma ou declaração de conclusão.
9	Publicação de Artigo completo em anais de eventos científicos (autoria).	2	8	Certificado do artigo publicado ou cópia do Artigo
10	Publicação de Artigo em Revista Científica (autoria).	4	8	Certificado do artigo publicado ou cópia do Artigo
11	Publicação de Capítulo ou artigo em Livro na área (autoria).	2	4	Certificado do Capítulo publicado ou cópia do Capítulo
12	Publicação de Resumo em anais de eventos científicos	0,5	4	Certificado do Resumo publicado ou cópia do Resumo
TOTAL			100	



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO V - MODELO EXEMPLIFICANDO A PRIMEIRA
PÁGINA DA ANÁLISE CURRICULAR

NOME CANDIDATO				
CPF				
ÊNFASE				
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO		PONTUAÇÃO		LOCALIZAÇÃO
ITEM	ATIVIDADES	QUANTIDADE	PONTOS	PÁGINAS
1	Apresentação de Trabalho em evento científico			
3	Atuação como Bolsista de Extensão, inclusive voluntário (por meses).			
4	Atuação como Bolsista de Iniciação à Docência, inclusive voluntário (por meses).			
5	Atuação como Bolsista de Iniciação Científica, inclusive voluntário (por meses).			
6	Coeficiente de Rendimento no curso de Graduação			
7	Experiência Profissional em Cargo diretamente relacionado a área de gestão/administração (semestre)			
8	Graduação concluída em ciências agrárias, biológicas e da saúde; ciências humanas; ciências sociais aplicadas; linguística, letras e artes; ciências exatas e engenharias.			
9	Publicação de Artigo completo em anais de eventos científicos (autoria).			
10	Publicação de Artigo em Revista Científica (autoria).			
11	Publicação de Capítulo ou artigo em Livro na área (autoria).			
12	Publicação de Resumo em anais de eventos científicos			
TOTAL				



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO VII - MODELO EXEMPLIFICANDO O MEMORIAL

NOME:			
CPF:		ÊNFASE:	

A finalidade do Memorial é proporcionar um melhor entendimento do perfil do candidato e a sua adaptação à formação proposta pelo MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação. No memorial o/a candidato/a deverá dissertar sobre a sua formação acadêmica, apresentar resumidamente a sua produção científica. É importante também relatar a sua trajetória profissional, detalhando períodos, empresas e cargos que já exerceu. Deverá explicar por último qual é a sua motivação pelo curso, relacionando-a à sua formação e experiência anterior, aos projetos profissionais futuros e às perspectivas de desenvolvimento profissional e acadêmico após a sua formação.



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO VIII - REQUERIMENTO DE TRATAMENTO POR NOME SOCIAL

O(a) candidato(a) que se identifica e quer ser reconhecido(a) socialmente em consonância com sua identidade de gênero (participante travesti ou transexual), poderá requerer o atendimento pelo nome social durante o processo seletivo.

NOME CIVIL	
NOME SOCIAL	
CPF	
DATA DE NASCIMENTO	
EMAIL	
TELEFONE	

Declaro para fins de tratamento a solicitações referentes ao Processo Seletivo e no ato da matrícula, que desejo tratamento conforme nome social indicado acima.

Informo que desejo utilizar, durante a realização das matrículas, o seguinte ambiente sanitário:

() Masculino () Feminino

Nestes termos. Peço Deferimento.

Palmares, de _____ de 2026.

Assinatura do(a) requerente



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO IX - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE IMAGEM/ÁUDIO

Neste ato, eu, _____,
nacionalidade _____, estado civil _____, portador(a) do RG nº _____,
inscrito(a) no CPF sob o nº _____, residente no(a) _____,
nº _____, município _____, estado _____, AUTORIZO o uso de minha imagem/áudio
somente para efeitos de análise de recurso ou denúncias no Processo Seletivo para PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO ofertada pelo IFPE campus Palmares no ano de 2025.

Esta autorização é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem/áudio de que trata este Termo em todo o território nacional. Por esta ser a expressão da minha vontade, autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

Palmares, de _____ de 2026.

Telefone para contato: _____

Assinatura do(a) candidato(a): _____



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO X- RECONHECIMENTO DE IDENTIDADE INDÍGENA/ AUTODECLARAÇÃO E
CONSCIÊNCIA DE IDENTIDADE INDÍGENA

Eu, _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, portador/a do RG nº _____, DECLARO que sou indígena, pertencente à etnia indígena _____, e resido na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. DECLARO, ainda, estar ciente de que a falsidade das declarações por mim firmadas neste documento poderá ensejar a aplicação de medidas administrativas e judiciais, estas nos âmbitos civil e/ou criminal, além da perda do direito à vaga reservada ao(à) candidato(a) indígena no Processo Seletivo de ingresso PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO. Por ser verdade, firmo e dato a presente declaração.

_____, ____ / ____ / 2026.

Assinatura do(a) candidato(a):



Ministério da Educação
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Pernambuco
Campus Palmares - Coordenação do MBA em Empreendedorismo, Gestão e Inovação

ANEXO XI - DECLARAÇÃO DE RECONHECIMENTO

A liderança comunitária abaixo identificada, da etnia indígena _____, DECLARA, para fins de concessão do direito à vaga reservada no Processo de Ingresso à PÓS-GRADUAÇÃO MBA EM EMPREENDEDORISMO, GESTÃO E INOVAÇÃO em 2026.2, que o(a) candidato(a) _____, inscrito(a) no CPF sob o nº _____, é indígena pertencente à etnia indígena _____, residente na comunidade _____, localizada na terra indígena _____, próxima ao município _____, estado _____. Por ser expressão da verdade, firmo e dato a presente declaração.

Palmares, ____ de _____ de 2026.

CACIQUE OU LIDERANÇA EQUIVALENTE

Nome completo:

CPF:

RG:

Assinatura:

(assinado eletronicamente)
TEÓFILO VITURINO DA SILVA



Documento assinado eletronicamente por **Teofilo Viturino da Silva, Diretor(a) Geral em Exercício**, em 07/08/2026, às 17:14, conforme art. 6º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifpe.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **2570376** e o código CRC **088D4818**.